



## ÉPOCA 2018 /2019

### CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO N.º 28

*Quinta-feira, 2 de Maio de 2019*

❖ **No jogo realizado em 26-04-2019: AM LAMEIRAS / GR COVENSE (Escalação Veteranos).**

• Relativamente à **falta de comparência de delegado** deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao clube **AM LAMEIRAS** a pena de multa de **25,00€ (VINTE E CINCO EUROS)**, nos termos do artigo 81º do regulamento Disciplinar.

• Relativamente à conduta do atleta **JORGE MONTEIRO**, licença nº 3387, do clube **AM LAMEIRAS** melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO** e **pena de multa de 5,00€ (CINCO EUROS)**, ao abrigo do artigo 39º alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **No jogo realizado em 27-04-2019: AD CASTELÕES / ADROUTEIRENSE (Escalação Seniores – 1ª Divisão).**

• Relativamente à conduta do atleta **JORGE AZEVEDO**, licença nº 2678, do clube **AD CASTELÕES** melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO** e **pena de multa de 5,00€ (CINCO EUROS)**, ao abrigo do artigo 37º N.º. 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **No jogo realizado em 27-04-2019: ADERM / AD PEDOME (Escalação Seniores – 1ª Divisão).**

• Relativamente à **falta de água quente no balneário dos árbitros e da equipa visitante** deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao clube **ADERM** a pena de multa de **30,00€ (TRINTA EUROS)**, nos termos do artigo 84º do regulamento Disciplinar.



❖ **No jogo realizado em 27-04-2019: ACDS 1º DE MAIO / ARPO (Escalaõ Seniores – 1ª Divisão).**

- Relativamente à conduta do atleta **BRUNO PIMENTEL**, licença nº 1676, do clube **ACDS 1º DE MAIO** melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO e pena de multa de 5,00€ (CINCO EUROS)**, ao abrigo do artigo 37º Nº. 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **FÁBIO DIAS**, licença nº 2415, do clube **ARPO** melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO e pena de multa de 5,00€ (CINCO EUROS)**, ao abrigo do artigo 37º Nº. 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do atleta **WELESSON VIEIRA**, licença nº 3207, do clube **ACDS 1º DE MAIO** melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **6 (SEIS) JOGOS DE SUSPENSÃO e pena de multa de 10,00€ (DEZ EUROS)**, ao abrigo do artigo 39º alíneas a e b) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos adeptos afectos ao clube **ACDS 1º DE MAIO**, melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **pena de multa de 50,00€ (CINQUENTA EUROS)**, ao abrigo dos artigos 10º nº. 2, 67º e 70º do Regulamento Disciplinar.

❖ **No jogo realizado em 27-04-2019: AC VERMOIM / ADC NOVAIS (Escalaõ Seniores – 2ª Divisão).**

- Relativamente à conduta do atleta **JOAQUIM ARAÚJO**, licença nº 1376, do clube **ADC NOVAIS** melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou aplicar a este a pena de **1 (UM) JOGO DE SUSPENSÃO e pena de multa de 5,00€ (CINCO EUROS)**, ao abrigo do artigo 37º Nº. 3 do Regulamento Disciplinar

❖ **Relativamente ao recurso apresentado pelo clube ADC NOVAIS**

- Deliberou o Conselho de Disciplina conceder provimento ao recurso relativo à sanção aplicada ao atleta **FÁBIO CARVALHO**, licença nº 2174, e em consequência aplicar a este a pena de **2 (DOIS) JOGOS DE SUSPENSÃO e pena de multa de 5,00€ (CINCO EUROS)**, ao abrigo do artigo 38º alínea D) do Regulamento Disciplinar.



Rua da Escola, 88  
4765-171 Novais  
Tel. 252 327 482  
Telem. 935 334 217  
afsa.direcao@sapo.pt  
[www.afsavnf.com](http://www.afsavnf.com)

**NOTA:** Alerta-se o clube sancionado que deverá efetuar o pagamento da multa, obrigatoriamente e impreterivelmente no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de agravamento da mesma em **50%** do valor.

**O Conselho de Disciplina,**  
*Dra. Alexandra da Silva*